



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2019-PRA, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.165343/2017-05, que aponta irregularidades decorrentes do Edital PE 186/2016;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 34/2019 /UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF;

Considerando apreciação do Recurso Administrativo apresentado pela empresa,

RESOLVE:

I. NÃO RECONSIDERAR a decisão anterior, mantendo à empresa MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Adinar dos Santos Ribeiro, 210, Fazendinha – Curitiba/PR – CEP 81.330-070, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.715.427/0001-78, a seguinte penalidade:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 18/02/2019, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1573889** e o código CRC **9A227373**.

---

**Referência:** Processo nº 23075.165343/2017-05

SEI nº 1573889

---

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 15/02/2019 16:45:00.